



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1834, DE 18 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre exclusão de donatário de que trata a Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica excluído da Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996, decorrente de pedido expresso, o donatário: VALDEVINO BRAGA DOS SANTOS, RG. nº 17.020.564 e CIC nº 128.338.258-03, que recebeu por doação pura e simples o lote 13 da quadra 04, na Vila de Pulópolis, situado na Avenida Antonio Rosa, conforme Lei nº 1756, de 20 de novembro de 1996.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, às pessoas abaixo relacionadas, após estudo social efetuado pelo Fundo Social de Solidariedade de Pompéia, o lote de terreno urbano mencionado no artigo anterior, destinado à construção de moradia econômica em alvenaria de tijolos, conforme segue:

- SILVIA ANDREA RODRIGUES - RG.nº 27.781.945-3 e JOAO BRAGA DOS SANTOS - RG.nº 20.359.715 - Lote nº 13 da quadra nº 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Av. Antônio Rosa, distante 69,20 metros da Rua Antonio Pereira da Silva com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Antonio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 14, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 12, na distância de 25,00 metros e pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 18 DE JUNHO DE 1998.


 JORGE TAMURA
 PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada em lugar público de costume na data supra.

Hideko Hamazaki Feitosa
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA